



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº. 085/95

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a custear despesas hospitalares e médicos em prol dos Srs. FRANCISCO DE SOUSA NETO e CARLOS JOSÉ DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas médicas e hospitalares, como ajuda de custo, para os senhores FRANCISCO DE SOUZA NETO e CARLOS JOSÉ DE SOUZA residentes em Sítio São Domingos, em montante não superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. - As despesas autorizadas, não deverão ser comprovadas com documentos próprios, conforme previsto na legislação.

Art. 3º. - As referidas despesas correrão à conta da rubrica 3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas funcional 15814862.023 da 05.03.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 1995.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
- Prefeito -